  **Inscrição do CNPJ / MF: 10.400.386/0001-82**

 **Escritório Brasília**

 **SCS Quadra 1 – Bloco B – Sala 307**

 **Brasília - DF CEP: 70308-900**

 **Telefone: (61) 3041-8288**

 **E-mail:** **brasilia@oncb.org.br**

**Moção de repúdio e pedido de providências**

A Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB, Organização sem fins lucrativos que surgiu do processo de unificação das instituições nacionais representativas do movimento social das pessoas com deficiência visual e que atua na promoção e na defesa dos direitos dessas pessoas.

Considerando o direito básico de ir e vir de cada ser humano, materializado em nossa Carta Magna por meio do artigo 5º, XV, que determina que "é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens";

considerando o novo conceito de pessoa com deficiência trazido pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil como emenda constitucional por meio do Decreto Legislativo 186/2008, que estabelece que a deficiência não pertence mais a cada indivíduo, por consequência de sua característica clínica, mas à sociedade, que abriga diversas barreiras as quais limitam em distintos aspectos o acesso de tais pessoas;

considerando o disposto na lei 11.126, de 27 de junho de 2005, que determina em seu artigo 1º que "É assegurado à pessoa portadora de deficiência visual usuária de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei";

considerando o relato publicado por Clovis Alberto Pereira em seu Blog e em diversos meios de comunicação, sob o título "Fiscal do TRE dificultou meu direito ao voto", segundo o qual afirma que foi impedido, na data de 07/10/2012, de adentrar na escola estadual Ranieri Mazzilli da cidade de Jundiaí/SP para exercer sua cidadania por estar acompanhado de um cão-guia;

vem, por meio da presente moção, manifestar repúdio à atuação do referido fiscal, que deveria ter recebido adequada orientação, durante os treinamentos oferecidos pelos Tribunais Eleitorais, no sentido de capacitá-lo a conscientizar-se e respeitar os direitos das pessoas com deficiência e a legislação correlata.

Solicita-se ainda, além da mencionada orientação que deverá fazer parte dos próximos treinamentos para todos os profissionais que atuarem nesse importante momento da política nacional, qual seja, as eleições, a difusão de mídia informativa concernente aos direitos das pessoas com deficiência, com o intuito não só de evitar constrangimentos como o experimentado pelo Cidadão Clóvis Alberto Pereira, mas principalmente promover o respeito à diversidade humana.

Brasília, 24 de outubro de 2012



**Moisés Bauer Luiz**

**Presidente da ONCB**